



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:904

Araporã – MG 15 de Julho de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

### RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2021, a pregoeira deste órgão a Sra. Alissa Raile de Oliveira Guerin, e respectivos membros da equipe de apoio, Sonia Maria Marques Santana, designados pelo Decreto nº 3.587/2021, de 07 de abril de 2021, reuniram-se para realizar a RETIFICAÇÃO da ata da sessão pública de julgamento do certame do Pregão 049/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG. Invocando o princípio da autotutela, no qual a Administração se encontra no dever de reverter seus atos administrativos quando da ocorrência de algum vício, a Pregoeira decidiu por convocar os demais membros da equipe de apoio com vistas a relatar algumas inconsistências ocorridas na elaboração da Ata de julgamento da 1ª sessão realizada no dia 14 de abril de 2021. Comunicando aos licitantes e demais interessados, que fica retificada a ata da sessão pública de julgamento, com a seguinte correção **Onde se lê:** "APOLO MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. (CNPJ: 02.143.236/0001-02), Endereço: R. PARANAIBA, 565, CENTRO, ITUMBIARA-GO, CEP: 75303160, neste ato representada por seu proprietário o Sr. JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 29.566.210/0001-23), Endereço: RUA SUMARE, 205, QUADRA 04 LOTE 06, NOVO HORIZONTE, ITUMBIARA-GO, CEP: 75532270, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. Flávio Rodrigues Araújo, inscrito no CPF sob o nº 591.739.631-00.", **Leia-se:** "APOLO MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. (CNPJ: 02.143.236/0001-02), Endereço: R. PARANAIBA, 565, CENTRO, ITUMBIARA-GO, CEP: 75303160, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. Flávio Rodrigues Araújo, inscrito no CPF sob o nº 591.739.631-00. JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 29.566.210/0001-23), Endereço: RUA SUMARE, 205, QUADRA 04 LOTE 06, NOVO HORIZONTE, ITUMBIARA-GO, CEP: 75532270, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. José da Luz Alves Batista, inscrito no CPF sob o nº 223.455.586-04" Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, respectiva Equipe de Apoio e representante(s) da(s) licitante(s) presente(s). REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alissa Raile de Oliveira Guerin  
Pregoeira

Sônia Maria Marques  
Equipe de Apoio

Divisão de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000  
Fone: (34) 3284-9500 - licitacao@araporã.mg.gov.br - www.araporã.mg.gov.br



**MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Relações Institucionais e Comunicação do Município de Araporã (MG), no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de propaganda volante a ser realizada em veículos automotores para divulgação de programas e ações institucionais das diversas Secretarias Municipais pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item 16.1 do edital.

O serviço licitado já foi objeto do Pregão Presencial nº 045/2021 que, igualmente, restou revogado para que fossem realizadas adequações nas condições editalícias. Naquela oportunidade já se verificou grande dissonância entre os preços orçados e aqueles apresentados pelos licitantes na fase de lances. Enquanto a pesquisa de preços apurou um valor unitário médio de R\$142,33 (cento e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) o lance vencedor foi de R\$29,00 (vinte e nove reais).

A pesquisa de preços praticados no Estado de Minas Gerais (doc. Anexo) disponibilizada pela ANP - Agência Nacional do Petróleo demonstra a alta no preço do combustível o que - associado aos impostos incidentes sobre o serviço, manutenção do veículo, dentre outros gastos - acaba por inviabilizar a prestação de um serviço de qualidade para atender aos interesses da Administração Pública e, conseqüentemente, levar a informação à população.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda uma melhor

Rua José Inácio Ferreira Nº 58, Centro - Araporã/MG - 38.465-000  
Tel.: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br

Página 1 de 3



**MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

análise de todos os termos do edital, a fim de que a contratação seja promovida da forma que melhor atenda as necessidades da Administração.

A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto.

Conforme Marçal Justen Filho, in verbis<sup>1</sup>:

A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...) Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderia ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas.

Analisando a questão, o Superior Tribunal de Justiça proferiu acórdão em que adota entendimento da possibilidade de revogação das licitações, por razões de conveniência e oportunidade, mesmo após a adjudicação e homologação do certame. Vejamos:

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA.  
ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ANULAÇÃO. RECURSO

1 Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.

Rua José Inácio Ferreira Nº 58, Centro - Araporã/MG - 38.465-000  
Tel.: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br

Página 2 de 3



**MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROVIDO. 1. A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473-STF. Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente. Nesse sentido: MS 12.047/DF, 1ª Seção, Rel. Min. Eliana Calmon, DJ de 16.4.2007; RMS 1.717/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Hélio Mosimann, DJ de 14.12.1992. (Recurso em Mandado de Segurança nº 28.927 - RS (2009/0034015-3)).

Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", de-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Araporã (MG), 14 de julho de 2021.

EDUARDO CARVALHO BORGES  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Turismo, Relações Institucionais e Comunicação

Rua José Inácio Ferreira Nº 58, Centro - Araporã/MG - 38.465-000  
Tel.: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br

Página 3 de 3



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:904

Araporã – MG 15 de Julho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

Extrato de Publicidade do Contrato 119/2021

Termo de Credenciamento n. 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Processo: 047/2021

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviço na área de saúde, para a seguinte função:

Contratada: FLÁVIO BORGES DE GOUVEA JUNIOR

ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	40H SEMANAIS
82	ENFERMEIRO-40H Prestação de serviços de enfermagem - 40 horas semanais	R\$ 4.145,12

Vigência: A contratação vigorará pelo até 31/12/2021, tendo por início a partir de sua assinatura.

Dotação: 020901.3.3.90.34 FICHA 311 – Fonte 59

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2021, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.

**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Edição e Publicação:**  
Secretaria de Comunicação  
Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro  
Telefone: (34) 3284-9507  
**Edição:** Suelen Monnis Lima de Freitas  
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:  
[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021  
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021 - REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG.

DESPACHO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira Oficial, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação RESOLUÇÃO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4º, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 049/2021 objetivando, REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) até (as) Empresa(s), vencedora(s) dos itens abaixo relacionados:

- APOLO MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, regularmente cadastrada no CNPJ: 02.143.236/0001-02, já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias VENCEDORA nos itens 01,02,07,08,09,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,28,29,30,32,33,34,37,38,39,40,41,42,43,51,54,55,56,57,58,59,60,62,63,64,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,85,86,87,88,89,92,93,94,95,96,97,98,99,101,102,103,106,107,108,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,132,133,134,135,136,137,138,141,142,143,144,145,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,160,161,162,163,167,168,169,173,174,175,176,177,178,179,180,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,201,202,203,204,205 e 206, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE DE PROPOSTA de R\$74.730,88 (Trzentos e Setenta e Quatro mil e Setecentos e Trinta Reais e Oitenta e Oito Centavos), devidamente registrados no mapa de apuração e na ata de julgamento em anexo.

- JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI, regularmente cadastrada no CNPJ: 29.566.210/0001-23, já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias VENCEDORA nos itens 03,04,05,06,10,11,12,27,31,35,36,44,45,46,47,48,49,50,61,65,66,67,84,90,91,100,104,105,109,131,140,146,159,164,165,166,170,171,172 e 181, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE DE PROPOSTA de R\$137.928,26 (Cento e Trinta e Sete mil e Noventa e Vinte e Seis Centavos), devidamente registrados no mapa de apuração e na ata de julgamento em anexo.

Importa-se o presente Pregão na importância total de VALOR GLOBAL DAS PROPOSTAS de R\$ 512.651,14 (Quinhentos e Doze mil e Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Quatorze Centavos).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ aos 15 de julho de 2021.

CELSON ROMILDO GUERINO  
Secretário Municipal de Administração